



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPEs – 2020

EDITAL DE BOLSAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E CADASTRO DE RESERVA

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsas de residentes para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UNIRIO. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores preceptores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 01/2020 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Decreto nº 8.752/2016, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 O projeto de Residência Pedagógica UNIRIO tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

1.2 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor (professor da escola-campo) e o docente orientador (professor da UNIRIO), avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula;
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor das bolsas de Residência Pedagógica da CAPES corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 138 (cento e trinta e oito) horas semestrais de dedicação às atividades do Projeto. As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no Projeto e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório das atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.

2.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas na Residência Pedagógica é de 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição da Residência Pedagógica. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

2.3 A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 (vinte e três) horas para melhor aproveitamento das atividades da Residência Pedagógica.

2.4 O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

2.5 A alteração de escola campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor e para os residentes de curso de licenciatura que os habilitem para a docência em diferentes etapas.

2.6 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

3. DAS VAGAS

3.1. Subprojeto Matemática: as vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Matemática presencial do Campus Urca, à distância do Polo de Petrópolis e à distância do Polo de São Gonçalo, de acordo com a tabela abaixo.

Subprojeto	Número de bolsistas residentes	Voluntários
Matemática	24	6

Professor responsável: Marcello Amadeo (Coordenadora de Área do subprojeto)

Contato: amadeo@uniriotec.br

3.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentre as 30 vagas, comporão um cadastro de reserva, sendo considerada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As bolsas da Residência Pedagógica UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura citados neste Edital (item 3.1), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período;
- c) Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for chamado;
- e) Cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, quando for chamado;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for chamado;
- g) Dedicar, no mínimo, 138 (cento e trinta e oito) horas semestrais às atividades da Residência Pedagógica, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Disponibilizar-se a frequentar semanalmente uma das escolas de educação básica, parceiras do subprojeto, com acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;

- i) Executar o plano de atividades aprovado;
- j) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual da Residência Pedagógica organizada pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado Final
De 17/11 a 23/11	24/11	24/11 (até 18h)	25/11 (até 18h)	25/11

Obs: os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD, <http://www.unirio.br/prograd/editais>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, exclusivamente para estudantes dos Cursos de Licenciatura da UNIRIO listados no item 3 do presente Edital, serão realizadas de forma online.

6.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico com informação de e-mail disponibilizada no endereço: <https://forms.gle/UxsoEWH23KzCx2i66>
- b) Declaração de disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 138 (cento e trinta e oito) horas semestrais às atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a);
- c) Carta de intenções, apresentando: suas expectativas em relação a sua participação como bolsista ou como voluntário de iniciação à docência no subprojeto ao qual está se inscrevendo, como você pode contribuir para o subprojeto e como a sua participação na Residência Pedagógica pode contribuir para a sua formação. A carta de intenções consta na ficha de inscrição acima (item a);
- d) Histórico atualizado referente ao curso de Licenciatura citado no item 3.1 deste Edital, vinculado ao Subprojeto pretendido, em que conste o seu CR. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser enviado para e-mail do Coordenador Institucional da Residência Pedagógica UNIRIO, amadeo@uniriotec.br, especificando no título do e-mail o nome completo do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto de Matemática.

7.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

- a) Avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenções (de caráter classificatório).

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar todos os documentos listados no item 6.2.

7.4 A carta de intenções terá como critérios de pontuação:

- a) A expressão escrita quanto à clareza, coesão e coerência do texto: **até 3,0 (três) pontos**;
- b) Adequação aos objetivos da Residência Pedagógica e do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu: **até 3,0 (três) pontos**;

c) Relação entre a Residência Pedagógica e a sua formação inicial enquanto professor: **até 4,0 (três) pontos**.

7.5 A pontuação final dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela pontuação da carta de intenções.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados os candidatos que apresentarem todos os documentos listados no item 6.2.

8.2 Serão classificados os candidatos com maiores pontuações finais, até o preenchimento das vagas dispostas no item 3. Os demais candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, respeitando-se as suas colocações no processo seletivo.

8.3 Em caso de empate, os candidatos com maior Coeficiente de Rendimento (CR) antecederão a lista de classificação.

8.4 Persistindo o empate, será dada prioridade aos candidatos de maior idade, conforme a Lei 10.741/2003.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (item 4 do presente edital), no site da PROGRAD no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/editais>

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.

10.2 Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (item 5 do presente Edital).

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO

10.1 O Resultado Final será divulgados na data prevista no Cronograma (item 5), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).

10.2. A convocação para início das atividades será feita por e-mail.

10.3 Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

11.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará seu desligamento da bolsa.

11.3 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato não bolsista do mesmo subprojeto, de acordo com a lista classificatória divulgada no resultado final do processo seletivo em questão do presente edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

12.3. A Comissão de Recursos será composta por dois docentes do Departamento de Matemática da UNIRIO indicados pela PROGRAD.

12.4. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista da Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

12.5 Após o resultado final, serão aceitas novas inscrições pra fins de cadastro de reserva. Para estes candidatos, se aprovados conforme os critérios deste Edital, poderão ser convocados após a convocação de todos os participantes classificados anteriormente.

12.5 Mais informações: amadeo@uniriotec.br

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação